

Av.Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO № 35/2022 - 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 398/2022 TOMADA DE PREÇOS № 011/2022 - REPETIÇÃO II

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Construção de Espaço da Saúde, na Estrada Municipal Vereador Luiz Antonio Goulart, Bairro do Pinheiro, neste Município, objetivando a execução do Termo de Convênio nº 100941/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de São Bento do Sapucaí, e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência, Anexo II: Minuta do Termo de Contrato, Anexo III: Planilha Orçamentária, Anexo IV: Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V: Memorial Descritivo, Anexo VI: Declaração de Fato Superveniente, Anexo VII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII: Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública, Anexo IX: Projeto, Anexo X: Termo de Ciência e de Notificação, Anexo XI: Declaração de Compromisso Decreto Estadual nº 53.047/2008 e Anexo XII: Modelo de Proposta de Preço.

1 - PREÂMBULO

- 1.1 Nos termos da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela Prefeita Municipal de São Bento do Sapucaí, nos autos do processo em epígrafe, acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS acima, para a execução dos serviços e obra de engenharia supra especificado, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cujo critério de julgamento é o de menor preço.
- 1.2 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES № 1 E 2: Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de Novembro de 2022.
- 1.3 DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: Dia 11 de Novembro de 2022 às 09h00 (nove horas), em sessão pública, seguindo-se, após a abertura do Envelope nº 2 Proposta, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.
- 1.4 LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Sala de Reunião do Paço Municipal, sito à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para fins de participação na presente TOMADA DE PREÇOS, <u>a empresa deverá apresentar CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, desde que elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada por servidor da administração, o qual fará parte integrante do processo, bem como declarações assinadas pelo representante da empresa no sentido de que:</u>
- 2.1.1 Após a emissão do CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, não houve superveniência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.
- 2.1.2 Declaração assinada pelo representante da empresa nos moldes da constante do Anexo XI deste Edital (Declaração de Compromisso);
- 2.2 Além dos documentos exigidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital, deverá ainda, a empresa juntar, necessariamente, os documentos listados nos Itens 2.5.1 (conforme o caso), 2.5.2 (conforme o caso), 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no





Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

Envelope n° 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.4 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

- 2.2.1 A apresentação do CRC Certificado de Registro Cadastral de que trata o Item 2.1. deste edital, em atividade compatível com objeto da presente licitação, substitui somente os documentos relacionados nos itens 2.5.2.1, 2.5.2.6 e 2.5.2.7, desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.
- 2.3 Para a elaboração da proposta referente ao objeto deste certame, deverão as empresas interessadas vistoriar o local a ser realizada a obra, objeto da presente licitação, e as visitas deverão ser previamente agendadas na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, até o dia 10 de Novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3971-6110 Ramal 6141, sendo que no dia agendado, será fornecido "Atestado de Vistoria", o qual deverá ser juntado, necessariamente sob pena de inabilitação do proponente que assim não proceder, ao ENVELOPE № 1 DOCUMENTAÇÃO, a fim de que possa integrar os autos.
- 2.4 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma via, ordenada na mesma sequência em que é solicitada, em envelope fechado indevassavelmente, contendo externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS № 011/2022 - REPETIÇÃO II ENVELOPE № 1 - DOCUMENTAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2.5 - A empresa que não possuir o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, deverá até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, protocolizar na Secretaria Municipal os documentos a seguir especificados, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.4 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

2.5.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

- 2.5.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 2.5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 2.5.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 2.5.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 2.5.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5.2 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

- 2.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 2.5.2.2.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que,



Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 2.5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);
- 2.5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** em Dívida Ativa de responsabilidade do licitante, a qual poderá ser extraída pelo site http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.
- 2.5.2.4.1 A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do licitante eventual inabilitação após diligência da Comissão Permanente de Licitações à Fazenda do respectivo estado.
- 2.5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de regularidade de débito, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;
- 2.5.2.6 Prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- 2.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- 2.5.3 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL LIMITAR-SE-Á A:
- 2.5.3.1 Atestado de Vistoria, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital;
- 2.5.3.2 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do seu prazo de validade, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;
- 2.5.3.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantitativo de serviços executados definidos no Subitem 2.5.3.3.1 deste edital de licitação, por meio da apresentação de:

2.5.3.3.1 - Quanto à Qualificação Operacional:

"A comprovação dos atestados deverá apresentar quantitativo de **serviços executados** com no mínimo **50%** da (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme disposições da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente identificado em **nome da empresa licitante**, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, no (s) qual (ais) se comprove (m), a aplicação de no mínimo: **247,00m** (duzentos e quarenta e sete metros) de **ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM EM SOLO** - Código 12.12.016 e **1.760,830 kg** (um mil setecentos e sessenta quilos e oitocentos e trinta gramas) de **FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA** - Código 15.03.030.

2.5.3.3.2 - Quanto à Qualificação Profissional:

Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico — CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMEIRO DE 30 CM EM SOLO - Código 12.12.016 e FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA - Código 15.03.030.

2.5.3.4 - Para fins de comprovação de vínculo profissional, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista





Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; ou através da relação explícita a que se refere o subitem 2.5.3.5 deste Edital no que concerne a pessoal técnico, ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade, a que se refere o subitem 2.5.3.2 deste edital, onde deverá constar os responsáveis técnicos, em modalidade de engenharia com habilitação para execução do objeto da licitação;

- 2.5.3.5 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 2.5.3.5.1 A exigência contida no subitem 2.5.3.5 deverá ser atendida mediante a apresentação de relação explicita;
- 2.5.4 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-À A:
- 2.5.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis do último exercício social de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo, passivo e DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte. O Balanço Patrimonial deverá estar registrado na junta comercial ou cartório competente (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou Cartório competente).
- 2.5.4.1.1 Entende-se por último exercício social, já exigível, aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.
- 2.5.4.1.2. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;
- 2.5.4.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 2.5.4.3 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 2.5.4.3.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 2.5.4.4 Apresentação de Demonstrativo de Índices Contábeis, assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, para comprovação de boa situação financeira da empresa, comprovando, cumulativamente, que possui os índices especificados no subitem 2.5.4.4.1, abaixo:
- 2.5.4.4.1 Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Endividamento (EN), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG):
- 2.5.4.4.1.1 Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula: LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- 2.5.4.4.1.2 Índice de Endividamento (EN), menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:
- EN = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total
- 2.5.4.4.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:
- LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- 2.5.4.4.1.4 Índice de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:
- SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

- 2.5.4.4.2 Somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.
- 2.5.4.5 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da dada da sessão pública de abertura desta Tomada de Preços;
- 2.5.4.6 Declaração, conforme modelo constante do Anexo VIII, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma da subcondição 2.5.4.5;
- 2.5.4.6.1 A declaração de que trata a subcondição 2.5.4.6 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;
- 2.5.4.6.2 Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a subcondição 2.5.4.6, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Art. 31 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.
- 2.5.5 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI № 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO VIGENTE
- 2.5.5.1 Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 2.6 OUTRAS DECLARAÇÕES
- 2.6.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta), juntamente com os Documentos de Credenciamento SOMENTE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 2.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.7.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 em sua redação vigente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.8 Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo limite e validade nas certidões ou neste edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do documento até a data de apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, na data determinada para abertura dos ENVELOPES Nº 1 DOCUMENTAÇÃO.
- 2.9 Não será aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos neste edital.
- 2.10 Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 2.10.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 2.10.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.10.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da



Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal e que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

- 2.10.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 2.10.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.10.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

3 - DA PROPOSTA

- 3.1 A proposta deverá ser encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, preenchida por meios mecânicos, nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, informando na parte externa ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA, e demais dados de identificação na forma do item 2.4, devendo os documentos estar devidamente assinados por quem de direito, nos moldes do disposto no Anexo XII deste edital, constando obrigatoriamente:
- 3.1.1 Preços unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de locomoção ou hospedagem, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso;
- 3.1.2 Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE ÍNICIO DE SERVIÇO OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 3.1.3 Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, e constará em contrato tal disposição;
- 3.1.4 A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;
- 3.1.5 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil posterior à data de apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;
- 3.2 Os materiais a serem empregados na execução do objeto da presente licitação serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos no preços propostos. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas e serem aprovados pela fiscalização da licitadora;
- 3.3 Será de inteira responsabilidade do licitante a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo que esta se dará pelo regime descrito no preâmbulo deste edital;
- 3.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente a documentação deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;
- 3.5 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;
- 3.6 Indicar nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, E-mail profissional e E-mail pessoal da pessoa que deverá assinar o Termo de Contrato. Quando não se tratar o seu representante legal nos termos do contrato social, além da documentação supra, deverá apresentar procuração para tal, no ato de assinatura do mesmo.
- 3.7 A não apresentação da documentação referente ao item 3.6 não inabilitará a licitante, ficando facultado ao Município elaborar contrato em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social, ficando a licitante sujeita ao procedimento previsto no Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados



Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

no início deste edital.

- 4.2 A abertura do ENVELOPE № 1 DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 09h00 (nove horas) do dia 11 de Novembro de 2022, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que reunir-se-ão os componentes da Comissão Permanente de Licitações e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes se for o caso;
- 4.2.1 Na ocasião da análise dos documentos relativos a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, excetuando-se desta situação os documentos que devem ser, por força de seu próprio conteúdo e expressa definição neste edital, entregues ou apresentados em sua forma original. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais, ou caso o(s) documento(s) em sua forma original não esteja(m) inserido(s) previamente no ENVELOPE № 1 DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, a(s) proponente(s) será (ao) liminarmente inabilitada(s).
- 4.3 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata;
- 4.4 Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todas as proponentes, desde que todas presentes e devidamente credenciadas, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA, das proponentes habilitadas, sendo que as licitantes consideradas inabilitadas, serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes;
- 4.5 Sendo oferecido(s) recurso(s), será fixada pela Comissão Permanente de Licitações, posteriormente, nova data para abertura do ENVELOPE № 2 PROPOSTA, compatível com o julgamento do(s) mesmo(s), dando-se ciência, da nova data, a todos os licitantes habilitados, por intermédio de publicação, prevista no item 14.3 deste edital;
- 4.6 Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE № 2 PROPOSTA;
- 4.7 Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta), será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que todos seus documentos, e envelope remanescente, ser-lhe-ão devolvidos.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a declaração do(s) representante(s) legal (is) da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.
- 5.2 O documento citado neste item poderá, a critério do(s) representantes legal (is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;
- 5.3 Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;
- 5.4 A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interferir de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;
- 5.5 Uma mesma pessoa NÃO poderá representar mais de um licitante.

6 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

6.1 - As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de





Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

Licitações, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste edital, com a classificação pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo que caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação conforme disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

- 6.2 Fica reservado a Prefeita Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão Permanente de Licitações; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou Julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal.
- 6.3 No caso de igualdade dos preços, para as primeiras classificadas, o desempate e dará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, e para o qual todos os licitantes serão convocados, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal nº 8666/93, Art. 45 § 2º, mediante prova de atendimento a tais condições, e às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência de contratação nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.3.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 44 § 1º da Lei Complementar nº 123 em sua redação vigente. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto), desde que o melhor preço não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.3.1.1 Se ausente o representante legal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, a licitante será comunicada através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Diário dos Municípios, no Diário Oficial Eletrônico, Município de São Bento do Sapucaí, link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_bento_do_sapucai pela Comissão Permanente de Licitações do certame sobre o empate, e poderá apresentar Proposta de Preços inferior àquela considerada vencedora no prazo de 2 (dois) dias úteis que serão contados nos termos ao Artigo 110 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente. A nova Proposta deverá ser apresentada conforme constante no Anexo XII, parte integrante do Edital de Licitação nº 35/2022. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação.
- 6.3.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Subitem 6.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Art. 44 § 1º da Lei Complementar nº 123 em sua redação vigente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Subitem 6.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.3.5 Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo microempresa e empresa de pequeno porte participante, permanecerá a classificação inicial e será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 6.4 As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas que apresentarem valor global superior ao valor orçado para a obra de R\$ 1.125.663,08 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos sessenta e três reais e oito centavos), ou, aquelas com preços manifestamente inexequíveis conforme disposto no Artigo 48, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos Artigos 100 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.
- 6.5 Para os efeitos do disposto no subitem 6.4, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,
- b) Valor orçado pela Administração.
- 6.5.1 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta,





Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, sob pena de desclassificação.

6.5.1.1 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.5.1 obedecerá ao disposto no Art. 110 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A respectiva contratação será atendida pela dotação orçamentária constante do exercício de 2022, conforme segue:

05 - Secretaria de Saúde e Saneamento

05.04 - Departamento de Atenção Básica (Primária)

449051 - Obras e Instalações

Ficha 112 - 05.04.10.122.0008.1.073.449051.01.3010000

Fonte 1 - Tesouro

Ficha - 346-05.04.10.122.0008.1.073.449051.02.3010019

Fonte 2- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - A interposição de recursos administrativos obedecerá as disposições do Artigo 109 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal, perante a Comissão Permanente de Licitações.

9 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

- 9.1 Para atendimento ao objeto deste certame licitatório, será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta em anexo, sendo a adjudicatária chamada a celebrálo com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, devendo formalizar a assinatura em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo para chamamento, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 9.2 A contratada não poderá transferir o contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- 10.1 Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia durante o prazo de 720 (setecentos e vinte) dias das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária;
- 10.1.1 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;
- 10.1.2 A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 10.2 Apresentação de declaração formal de disponibilidade relativa a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 30 § 6º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

11 - DAS SANÇÕES

- 11.1 O não cumprimento de prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora as sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, Artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas, assegurada a prévia defesa, nos seguintes termos:
- 11.1.1 Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no item 9.1; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído/reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;
- 11.1.2 até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso:





Av.Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

- 11.1.3 superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso:
- 11.2 Se a rescisão da avença se der por quaisquer das causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12 - SUPORTE LEGAL

- 12.1 Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 12.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;
- 12.1.2 Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;
- 12.1.3 Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 em sua redação vigente;
- 12.1.4 Termo de Convênio nº 100941/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de São Bento do Sapucaí;
- 12.1.5 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 em sua redação vigente;
- 12.1.6 Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

13 - RETIRADA DO EDITAL E IMPUGNAÇÕES

- 13.1. O edital da presente licitação poderá ser adquirido no formato "PDF" pelo interessado junto ao Paço Municipal Setor de Licitações Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, telefone nº (12) 3971-6110 ou através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso www.saobentodosapucai.sp.gov.br/licitacoes-municipais/.
- 13.1.1. O interessado que optar pelo edital no formato "PDF" deverá comparecer munido de Pen Drive para obtenção dos arquivos;
- 13.2 As impugnações ao presente edital deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal, nos termos do Art. 41 § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação dos ENVELOPES № 1 DOCUMENTAÇÃO e ENVELOPE № 2 PROPOSTA implica na sujeição à todas as exigências estabelecidas neste ato convocatório, e em seus anexos;
- 14.2 Todas as informações e declarações prestadas em atendimento as normas do presente instrumento editalício, sujeitam-se às penas da lei;
- 14.3 As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOE Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Diário dos Municípios, no Diário Oficial Eletrônico, Município de São Bento do Sapucaí, link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_bento_do_sapucai, e na "home page" desta prefeitura, na internet, nos endereços de acesso www.saobentodosapucai.sp.gov.br/licitacoes-municipais/ e Portal da Transparência.
- 14.4 Os envelopes contendo a "proposta" das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da Prefeita Municipal, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seu(s) conteúdo(s).
- 14.5 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, apreciação da Prefeita Municipal.
- 14.6 Será eleito o Foro da Comarca deste Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

São Bento do Sapucaí, 21 de Outubro de 2022



CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO DO PINHEIRO



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

SECRETARIA DE OBRAS | PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR | PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	2
II – OBJETIVO	∠
IV – JUSTIFICATIVA	2
	2





OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO DO PINHEIRO

LOCAL:

ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTONIO GOULART

I - INTRODUÇÃO

O município de São Bento do Sapucaí tem uma extensão territorial de 279 km², e limita-se com os municípios paulistas de Campos do Jordão a leste e Santo Antonio do Pinhal ao sul, e com os municípios mineiros de Sapucaí-Mirim ao sul, Paraisópolis ao norte, Gonçalves a Oeste e Brasópolis e Piranguçu a noroeste, e sua topografia é acidentada, com altitude média de 920m na cidade e máxima de 2050m na Pedra do Baú e localiza-se no Cone Leste Paulista, nos contrafortes das Serra da Mantiqueira, aproximadamente nas coordenadas 22° 41' de latitude sul e 45° 44' de longitude oeste. Hoje possui uma população de aproximadamente 10.000 habitantes.

II - OBJETIVO

A construção de espaço saúde no bairro do pinheiro tem por objetivo criar um espaço que proporcione acolhimento por meio da arquitetura com espaços humanizados para a população, buscando o atendimento de casos menos urgentes. Dessa forma, o espaço saúde é um serviço de saúde constituído por equipe multiprofissional responsável por um conjunto de ações de saúde, de âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades..

IV - JUSTIFICATIVA

A proposta da construção do Espaço Saúde, busca resolver a defasagem com assistência à atenção básica, visando promover e proteger a saúde, bem como, em aspectos básicos, prevenir, diagnosticar, tratar, reabilitar e a reduzir danos para a manutenção da saúde da população.

IV - LOCALIZAÇÃO

A intervenção será feita na área rural do Município, estrada municipal vereador Luiz Antônio Goulart, s/n.

Fotos do local:



0



Foto: Google Earth

São Bento do Sapucaí, 01 de julho de 2022

ARETHUSA APARECIDA DOS

Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859 SANTOS:42227772859

ARETHUSA A. SANTOS

CAU/SP A151126-2 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Página 3 | 3



Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

> MINUTA **ANEXO II**

TERMO DE CONTRATO № .../2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 398/2022 TOMADA DE PREÇOS № 011/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E A EMPRESA ...

O Município de São Bento do Sapucaí, com sede à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº ... , neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora ..., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no,, n° ..., Bairro ..., neste Município, portador da cédula de identidade RG nº RG ... e CPF nº ..., doravante simplesmente designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob nº. ..., com sede no Município de ..., na Rua(Av.)..., Bairro..., nº. ..., Estado de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº. ...SSP/... e CPF nº. ..., doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a execução do Termo de Convênio nº 100941/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de São Bento do Sapucaí, em razão de licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2022, Processo Administrativo nº 398/2022 devidamente homologada, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0. - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Constitui objeto deste contrato a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Construção de Espaço da Saúde, na Estrada Municipal Vereador Luiz Antonio Goulart, Bairro do Pinheiro, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por
- 1.2 A execução objeto deste ajuste deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram o Edital de Tomada de Preços nº 011/2022, a que corresponde este contrato.

2.0. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Tomada de Preços nº 011/2022
- b) Proposta da CONTRATADA.
- 2.2. Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0. - PRAZOS

- 3.1. O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS e de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA;
- 3.2. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.0. - PRECO

- 4.1. O Preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$... (...).
- 4.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas, custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 4.3. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Saúde e Saneamento 05.04 - Departamento de Atenção Básica (Primária) 449051 - Obras e Instalações Ficha 112 - 05.04.10.122.0008.1.073.449051.01.3010000

Fonte 1 - Tesouro



Av.Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

Ficha - 346-05.04.10.122.0008.1.073.449051.02.3010019 Fonte 2- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

5.0. - CONDIÇÕES FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, devidamente homologadas pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE;
- 5.2. Para fins de pagamento do objeto contratual, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, ao final do estágio das obras/etapa executada, conforme definido em 5.1, correspondência protocolada e dirigida à CONTRATANTE, denotando o respectivo estágio de execução, devidamente acompanhada da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) correspondente(s) ao período considerado.
- 5.3. Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá na forma prevista em 9.0.
- 5.4. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos sem que tenham sido atingidos os estágios ou etapas de execução supras mencionados.
- 5.5. No caso em que a execução não estiver de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica dede já autorizada a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na cláusula 12.0.
- 5.6. Durante o período de retenção ou de atraso na execução do objeto, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.
- 5.7. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.
- 5.8. A CONTRATADA deverá recolher mensalmente o imposto sobre serviços de qualquer natureza nos moldes da legislação em vigor.
- 5.9. Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia executados, a CONTRATADA se obriga a apresentar ao responsável por este recebimento, de notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou no caso de uso de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual n 53.047, de 02 de junho de 2008, de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

6.0. - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7.0 - RESPONSABILIDADE

- 7.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, a execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 7.2. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
- 7.3. A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
- 7.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
- 7.5. A CONTRATADA se obriga a utilizar de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal;
- 7.6. No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto nº 53.047, de 02 de Junho de 2008, Estado de São Paulo, que sua aquisição ocorrerá de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

8.0. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, objeto desta licitação, a Administração, através de seus serviços ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em



Av.Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

execução.

- 8.1.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- 8.1.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

9.0. - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Após o término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato à CONTRATANTE, por escrito, para que esta verifique o cumprimento das especificações técnicas e demais exigências construtivas.
- 9.2. Recebida a comunicação referida no item anterior, o responsável pela fiscalização procederá a competente vistoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados daquela data e, julgando-se regular a execução das obras, será emitido Termo de Aceitação Provisória, devidamente circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes.
- 9.3. Durante o período de até 90 (noventa) dias, contados da data correspondente ao término da execução total do objeto contratual, as obras ficarão sob observação, de molde a verificar o cumprimento das exigências construtivas
- 9.4. Esgotado o prazo previsto na cláusula 9.3 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.0. - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

- 10.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável por quaisquer defeitos construtivos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, à suas expensas, a reparação e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da CONTRATADA, conforme em 10.4.
- 10.2. O prazo referido em 10.1, somente começará a fluir a partir da data de recebimento definitivo de todo o objeto contratual.
- 10.3. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.
- 10.4. Responde a CONTRATADA pela obra executada na forma do disposto no Artigo 618, Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro.

11.0. - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações, a CONTRATADA recolheu sob a forma de..., a quantia de R\$... (...) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.
- 11.2. Se o valor da garantia citada em 11.1 for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela CONTRATANTE.
- 11.3. A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto descrito em 1.0, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.0. - PENALIDADES

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 12.1.1. advertência por escrito;
- 12.1.2. até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso:
- 12.1.3. superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- 12.1.4. suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração, por período não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.5. rescisão do termo de contrato;
- 12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 12.2. Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, a aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 011/2022; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não



Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

substituído ou reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

- 12.3. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 12.4. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 12.5. Os valores pertinentes à multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

13.0. - RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente elencadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2. A rescisão do contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.3. Se a rescisão da avença se der por quaisquer causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 13.4. A rescisão do contrato poderá se dar ainda caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA do disposto neste Termo de Contrato no Subitem 5.9 da Cláusula 5.0 e nos Subitens 7.5 e 7.6 da Cláusula 7.0, com fundamento no artigo 78, incisos I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 do referido diploma legal e sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, consoante artigo 72, § 8º, inciso V da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

14.0. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará conforme a natureza da obra licitada.
- 14.2. A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços, bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela fiscalização da obra.
- 14.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 14.4. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
- 14.5. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 14.6. A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte da contratante ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 14.7. A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.
- 14.8 Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.
- 14.9. A CONTRATADA por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas das obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para a CONTRATANTE, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.
- 14.10. Aplicam-se a este contato as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.0. - TOLERÂNCIA

15.1. - Se quaisquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a



Av.Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0. - VALOR DO CONTRATO

16.1. - As partes contratantes dão ao presente contrato, o valor global de R\$... (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

17.0. - VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. - O prazo de vigência do presente contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

18.0. - LEGISLAÇÃO

- 18.1. Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente;
- 18.2. Lei 4.320/64;
- 18.3. Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;
- 18.4. Tomada de Preços nº 011/2022;
- 18.5. Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 18.6. Termo de Convênio nº 100941/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de São Bento do Sapucaí;
- 18.7. Demais normas e Legislação vigentes, pertinentes à matéria.

19.0. - FORO

19.1. - Elegem as partes o Foro desta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma e para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sapucaí, ... de ... de 2022

	Jao Bento do Japac
Ana Catarina Martins Bonassi	
itura Municipal da Estância Climática de São	CONTRATADA
Bento do Sapucaí	
CONTRATANTE	
UNHAS:	

Nome		
RG n°		
CPF n°		
Nome		
RG n°		
CDE 0		



SÃO BENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE AV SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 – JD. SANTA TEREZINHA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP CEP 12490-000 FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141 PREFEITURA MUNICIPAL

E-MAIL: SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR PLANURB@SAOBENTODOSAPUCALSP.GOV.BR



Objeto

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SÁUDE NO BAIRRO DO PINHEIRO

Fonte 1 Fonte 2 Fonte 3 CDHU 187 - SEM DESON. 08/2022

ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTONIO GOULART Local

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.287,14
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 881,19	R\$ 5.287,14
2			INFRAESTRUTURA		1 Heart	3	R\$ 145.758,76
			FUNDACAO PROFUNDA		1/2		
2.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	R\$ 16,22	R\$ 4.546,95
2.2	CDHU	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX -	1,00	R\$ 28.380,70	R\$ 28.380,70
2.3	CDHU	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	494,00	R\$ 48,74	R\$ 24.077,56
2.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	810,22	R\$ 12,32	R\$ 9.981,91
2.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	МЗ	34,91	R\$ 443,55	R\$ 15.484,33
2.6	CDHU	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	41,63	R\$ 28,86	R\$ 1.201,44
2.7	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	МЗ	41,63	R\$ 6,90	R\$ 287,24
			BLOCOS E VIGAS BALDRAMES	.10			
2.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	МЗ	102,62	R\$ 58,41	R\$ 5.994,03
2.9	CDHU	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	170,93	R\$ 54,36	R\$ 9.291,75
2.10	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	МЗ	80,32	R\$ 6,67	R\$ 535,73
2.11	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	МЗ	22,30	R\$ 38,44	R\$ 857,21
2.12	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	МЗ	22,30	R\$ 6,90	R\$ 153,87
2.13	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	М3	5,51	R\$ 446,67	R\$ 2.461,15
2.14	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	МЗ	5,51	R\$ 82,10	R\$ 452,37
2.15	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	М3	16,80	R\$ 443,55	R\$ 7.451,64

2.16	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80	R\$	164,20	R\$	2.758,56
2.17	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	7/M2	159,15	R\$	98,25	R\$	15.636,48
2.17	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG /	1.192,00	R\$	12,32	R\$	14.685,44
2.10	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1.172,00	R\$	14,48	R\$	1.520,40
2.19	CDHU	10.01.060	Alfindadia em baira de aço CA-60 (A 60 B) Tyk - 600 MFa	NG	103,00	ΚФ	14,40	Κֆ	1.320,40
3			SUPERESTRUTURA					R\$	148.480,82
	ı		ESTRUTURA DE CONCRETO	-					
3.1	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92	R\$	189,37	R\$	13.240,75
3.2	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	R\$	443,55	R\$	3.756,86
3.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	R\$	113,42	R\$	960,66
			CONTRAPISO						
3.4	CDHU	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71	R\$	3,02	R\$	684,66
3.5	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	R\$	15,65	R\$	7.964,75
3.6	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	11,34	R\$	446,67	R\$	5.065,23
3.7	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34	R\$	164,51	R\$	1.865,54
			VEDOS			5			
3.8	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79	R\$	75,35	R\$	42.406,22
3.9	CDHU	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	R\$	193,97	R\$	6.461,14
3.10	CDHU	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	R\$	193,97	R\$	13.250,09
3.11	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95	R\$	409,60	R\$	4.894,72
3.12	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	R\$	113,42	R\$	1.355,36
			LAJES						
3.13	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	R\$	167,70	R\$	27.170,75
			FERRAGENS						
3.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.285,00	R\$	12,32	R\$	15.831,20
3.15	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30	R\$	15,65	R\$	3.572,89
4			RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR					R\$	7.039,32
-			LIXEIRAS	+				ΚŲ	7.007,02
4.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	R\$	16,22	R\$	282.55
4.2	CDHU	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55		3,02	R\$	31,86
4.3	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	R\$	446,67	R\$	442,20
4.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	R\$	82,10	R\$	81,27
4.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70	R\$	443,55	R\$	754,03

4.6									
	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	МЗ	1,70	R\$	164,20	R\$	279,14
4.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	/_M2	8,29	R\$	98,25	R\$	814,49
4.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	R\$	12,32	R\$	1.047,20
			MEDIDORES E GERADOR	14					
4.9	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	R\$	16,22	R\$	348,40
4.10	CDHU	11.18.060	Lona plástica	M2 =	9,22	R\$	3,02	R\$	27,84
4.11	CDHU	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93	R\$	446,67	R\$	415,40
4.12	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	R\$	82,10	R\$	76,35
4.13	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	R\$	443,55	R\$	660,88
4.14	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	R\$	164,20	R\$	244,65
4.15	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	R\$	98,25	R\$	793,86
4.16	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	R\$	12,32	R\$	739,20
5		1	IMADEDAME A DILLITA CA CO					R\$	4.862,19
<u> </u>			IMPERMEABILIZACAO EXTERNO					KŞ	4.002,17
5.1	- CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico	M2	39,95	R\$	23,84	R\$	952,40
	_		disperso em água INTERNO				0	R\$	
5.2	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros,	M2	67,48	R\$	57,94	R\$	3.909,79
			na cor preta						
			ESTRUTURA METALICA					R\$	197.926,66
6								KΨ	=0,00
6			ESTRUTURA METALICA COBERTURA	70				KΨ	
6.1	CDHU	15.03.030	ESTRUTURA METALICA COBERTURA Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2.104,17	R\$	18,47	R\$	38.864,01
	CDHU CDHU	15.03.030 15.03.131		KG KG	2.104,17 756,25	R\$ R\$	18,47	R\$	
6.1			Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem			·		R\$	38.864,01
6.1			Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura			·		R\$	38.864,01
6.1	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ESTRUTURA METALICA RECEPCAO Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem	KG	756,25	R\$	17,00	R\$ R\$	38.864,01 12.856,25
6.1 6.2 6.3	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ESTRUTURA METALICA RECEPCAO Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG KG	756,25 1.417,49	R\$	17,00	R\$ R\$ R\$	38.864,01 12.856,25 26.181,04
6.1 6.2 6.3	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ESTRUTURA METALICA RECEPCAO Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG KG	756,25 1.417,49	R\$	17,00	R\$ R\$ R\$	38.864,01 12.856,25 26.181,04
6.1 6.2 6.3 6.4	CDHU CDHU	15.03.131 15.03.030 15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ESTRUTURA METALICA RECEPCAO Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA	KG KG KG	756,25 1.417,49 2.296,67	R\$ R\$ R\$	17,00 18,47 17,00	R\$ R\$ R\$ R\$	38.864,01 12.856,25 26.181,04 39.043,39
6.1 6.2 6.3 6.4	CDHU CDHU	15.03.131 15.03.030 15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ESTRUTURA METALICA RECEPCAO Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA Esmalte a base de água em estrutura metálica	KG KG KG	756,25 1.417,49 2.296,67	R\$ R\$ R\$	17,00 18,47 17,00	R\$ R\$ R\$ R\$	38.864,01 12.856,25 26.181,04 39.043,39
6.1 6.2 6.3 6.4	CDHU CDHU CDHU	15.03.131 15.03.030 15.03.131 33.07.102	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ESTRUTURA METALICA RECEPCAO Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA Esmalte a base de água em estrutura metálica ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO	KG KG KG M2	756,25 1.417,49 2.296,67 245,69	R\$ R\$ R\$	17,00 18,47 17,00 49,10	R\$ R\$ R\$ R\$	38.864,01 12.856,25 26.181,04 39.043,39

6.8	CDHU	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	R\$	83,44	R\$	15.458,92
			CALHA, RUFOS E AFINS	17-5					
6.9	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	/M/	47,00	R\$ 1-	49,00	R\$	7.003,00
6.10	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00		40,96		15.180,48
6.11	CDHU	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75		89,89	R\$	606,75
6.12	CDHU	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	R\$ 7	52,67	R\$	4.975,14
6.13	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	R\$	45,12	R\$	4.827,38
7			REVESTIMENTOS AREA INTERNA					R\$	95.794,27
•			REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA						
7.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	R\$ 7	75,98	R\$	5.276,66
7.2	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71		41,66		32.115,73
7.3	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	М	296,50	R\$	29,10	R\$	8.628,15
7.4	CDHU	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	R\$	16,01	R\$	3.629,62
7.5	CDHU	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	R\$	1,72	R\$	509,98
7.6	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	R\$ 1:	29,60	R\$	3.628,80
			REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA						
7.7	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	R\$	6,90	R\$	2.029,42
7.8	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	R\$	21,57	R\$	1.324,82
7.9	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	R\$	26,31	R\$	6.122,33
7.10	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	R\$	73,53	R\$	4.516,21
7.11	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	R\$	14,14	R\$	3.290,37
7.12	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	R\$	30,60	R\$	12.172,68
			REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA						
7.13	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	R\$	6,90		1.357,02
7.14	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	R\$	26,31	R\$	5.174,38
7.15	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	R\$	30,60	R\$	6.018,10
8			ESQUADRIA METALICA					R\$	36.355,41
			PORTAS METALICAS						

8.1	CDHU	25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	6,24	R\$ 950,85	R\$	5.933,30
0.1	СВПО	23.02.010	CAIXILHOS METALICOS	7	0,24	КФ 750,65	ΚΦ	3.733,30
			Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem	//		<u> </u>		
8.2	CDHU	15.03.150	pintura	KG	157,16	R\$ 21,15	R\$	3.323,93
8.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	R\$ 45,12	R\$	1.530,47
8.4	CDHU	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	R\$ 1.035,13	R\$	25.567,71
9			ESQUADRIAS EM VIDRO				R\$	14.863,47
			VIDROS CAIXILHOS	5				
9.1	CDHU	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	R\$ 295,72	R\$	10.030,82
9.2	CDHU	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	R\$ 159,81	R\$	4.832,65
10	•		ESQUADRIAS EM MADEIRA				R\$	26.585,40
			PORTAS MADEIRA					
10.1	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	R\$ 634,58	R\$	7.614,96
10.2	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	C1	1,00	R\$ 1.195,53	R\$	1.195,53
10.3	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	6,08	R\$ 852,33	R\$	5.182,16
10.4	CDHU	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	R\$ 401,42	R\$	1.605,68
			ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA			a		
10.5	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	R\$ 45,49	R\$	4.353,84
			FECHADURAS					
10.6	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	C1	15,00	R\$ 314,09	R\$	4.711,35
10.7	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	R\$ 413,90	R\$	827,80
10.8	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	R\$ 273,52	R\$	1.094,08
11			PORTAS PNE				R\$	6.363,77
			PORTAS PNE					
11.1	CDHU	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 852,33	R\$	852,33
11.2	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 662,12	R\$	1.324,24
11.3			ACABAMENTOS PORTAS PNE					

11.4	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	R\$	499,33	R\$	2.796,24
11.5	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 $1/2^{\prime}$	M	7,20	R\$	193,19	R\$	1.390,96
12			LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS					R\$	35.624,70
			LOUCAS E AFINS						
12.1	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	R\$	146,80	R\$	1.761,60
12.2	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´x 1 1/2´	UN	12,00	R\$	190,80	R\$	2.289,60
12.3	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	12,00	R\$	46,33	R\$	555,96
12.4	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	R\$	1.095,88	R\$	3.287,64
12.5	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	Cı	2,00	R\$	735,73	R\$	1.471,46
12.6	CDHU	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	R\$	677,94	R\$	677,94
12.7	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	R\$	170,63	R\$	170,63
12.8	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	R\$	115,97	R\$	115,97
12.9	CDHU	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	R\$	1.497,47	R\$	4.761,95
12.10	CDHU	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	R\$	28,23	R\$	166,55
			METAIS E ACESSORIOS						
12.11	CDHU	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	R\$	274,86	R\$	1.374,30
12.12	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	R\$	170,63	R\$	853,15
12.13	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	R\$	57,77	R\$	288,85
12.14	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	R\$	66,08	R\$	330,40
12.15	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN=	ÚN	12,00	R\$	714,22	R\$	8.570,64
12.16	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	2,00	R\$	54,17	R\$	108,34
			DIVISORIAS						
12.17	CDHU	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	R\$	388,71	R\$	2.215,64
			PORTAS DIVISORIAS						
12.18	CDHU	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	R\$	1.656,02	R\$	6.624,08
13			ACESSIBILIDADE AREA INTERNA					R\$	2.977,52
	-		BARRAS DE APOIO	-				-	
13.1	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	R\$	217,83	R\$	1.742,64

13.2	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	5,00	R\$	193,19	R\$	965,95
			SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS	1/55					
13.3	CDHU	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	R\$	194,88	R\$	268,93
14			ELETRICA		Y			R\$	65.997,98
			INSTALACOES						
14.1	CDHU	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$	1.418,53	R\$	1.418,53
14.2	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	R\$	31,78	R\$	540,26
14.3	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	R\$	126,75	R\$	1.014,00
14.4	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	R\$	121,40	R\$	242,80
14.5	CDHU	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	18,00	R\$	12,74	R\$	229,32
14.6	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	57,00	R\$	4,71	R\$	268,47
14.7	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	М	495,00	R\$	9,86	R\$	4.880,70
14.8	CDHU	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	R\$	722,04	R\$	722,04
14.9	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	R\$	6,86	R\$	1.166,20
14.10	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.100,00	R\$	4,50	R\$	4.950,00
14.11	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	R\$	3,56	R\$	2.492,00
14.12	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00	R\$	19,84	R\$	872,96
14.13	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00	R\$	15,41	R\$	1.433,13
14.14	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00	R\$	15,41	R\$	369,84
14.15	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00	R\$	19,09	R\$	57,27
14.16	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	R\$	49,25	R\$	935,75
14.17	CDHU	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	R\$	59,43	R\$	118,86
14.18	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	R\$	29,60	R\$	2.308,80
14.19	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$	34,88	R\$	34,88
14.20	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E- 27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	R\$	10,35	R\$	455,40
14.21	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	44,00	R\$	33,97	R\$	1.494,68
14.22	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	М	30,00	R\$	37,78	R\$	1.133,40

14.24			reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	AN	8,00	R\$	173,25	R\$	1.386,00
	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	THI	9,00	R\$	33,97	R\$	305,73
14.25	CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	3,00	R\$	37,85	R\$	113,55
14.26	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	6,00	R\$	185,37	R\$	1.112,22
14.27	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	6,00	R\$	33,97	R\$	203,82
14.28	CDHU	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	< UN 🦱	1,00	R\$	2.038,43	R\$	2.038,43
14.29	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	R\$	266,26	R\$	798,78
			TELEFONIA						1
14.30	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	R\$	21,74	R\$	2.608,80
14.31	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	R\$	72,33	R\$	506,31
14.32	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	R\$	42,56	R\$	297,92
14.33	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	NN	7,00	R\$	60,28	R\$	421,96
14.34	CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	R\$	874,59	R\$	874,59
14.35	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	R\$	1.132,45	R\$	1.132,45
14.36	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´1 U	UN	1,00	R\$	33,29	R\$	33,29
14.37	CDHU	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	R\$	93,49	R\$	93,49
14.38	CDHU	69.20.248	Painel frontal cego - 19' x 1 U	UN	2,00	R\$	14,19	R\$	28,38
14.39	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	R\$	2.869,50	R\$	2.869,50
14.40	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	R\$	36,45	R\$	291,60
14.41	CDHU	39.11.020	Cab <mark>o telefônico CI, co</mark> m 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equip <mark>amentos e rede inte</mark> rna	M	140,00	R\$	13,45	R\$	1.883,00
14.42	CDHU	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	R\$	7.026,87	R\$	7.026,87
14.43	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	R\$	9,86	R\$	449,22
14.44	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$	15,41	R\$	154,10
14.45	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$	15,41	R\$	30,82
			SPDA					R\$	-
14.46	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	М	140,00	R\$	33,62	R\$	4.706,80
14.47	CDHU	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	М	260,00	R\$	34,96	R\$	9.089,60
14.48	CDHU	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	М	1,00	R\$	22,76	R\$	22,76
14.49	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	14,00	R\$	27,05	R\$	378,70
15			HIDRAULICA					R\$	21.407,26

			AGUA FRIA						
15.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	ÚN	1,00	R\$	1.443,53	R\$	1.443,53
15.2	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	R\$	1.258,14	R\$	5.032,56
15.3	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	88,80	R\$	31,74	R\$	2.818,51
15.4	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	48,50	R\$	41,75	R\$	2.024,87
15.5	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	20,00	R\$	49,39	R\$	987,80
15.6	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	4,00	R\$	92,67	R\$	370,68
15.7	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	8,00	R\$	105,62	R\$	844,96
15.8	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2,00	R\$	101,11	R\$	202,22
15.9	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	4,00	R\$	117,47	R\$	469,88
15.10	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	4,00	R\$	98,34	R\$	393,36
			ESGOTO						
15.11	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	R\$	37,21	R\$	1.774,91
15.12	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	R\$	47,47	R\$	1.182,00
15.13	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	R\$	79,55	R\$	2.736,52
15.14	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	R\$	73,56	R\$	1.125,46
16			CAIXAS E RALOS					R\$	6.062,50
			CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM						·
16.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$	16,22	R\$	27,41
16.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	МЗ	0,69	R\$	58,41	R\$	40,30
16.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	М3	0,50	R\$	18,16	R\$	9,08
16.4	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	МЗ	0,19	R\$	6,90	R\$	1,31
16.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3	0,03	R\$	164,51	R\$	4,93
16.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	R\$	98,25	R\$	20,63
16.7	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$	117,82	R\$	63,62
16.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	R\$	1.855,33	R\$	18,55 9/1 :

16.10	CDHU CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	KG M3	1,66 0,05	R\$ R\$	15,65 499,34	R\$ R\$	25,97 24,96
16.12	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,03	R\$	164,20	R\$	6,56
16.13	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	R\$	113,42	R\$	1,13
16.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$	12,32	-	2,95
16.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$	6,90		3,86
16.16	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$	820,20		8,20
16.17	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	R\$	18,73	R\$	183,17
16.18	CDHU	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	СМЗ	352,00	R\$	0,23	R\$	80,96
			CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM			_			
16.19	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	R\$	16,22	R\$	54,82
16.20	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	R\$	58,41	R\$	80,60
16.21	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	R\$	18,16	R\$	18,16
16.22	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	М3	0,38	R\$	6,90	R\$	2,62
16.23	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	R\$	164,51	R\$	9,87
16.24	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	R\$	98,25	R\$	41,26
16.25	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	R\$	117,82	R\$	120,17
16.26	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	R\$	1.855,33	R\$	55,65
16.27	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	R\$	189,37	R\$	106,04
16.28	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	R\$	15,65	R\$	52,11
16.29	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	R\$	499,34	R\$	49,93
16.30	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	80,0	R\$	164,20	R\$	13,13
16.31	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	МЗ	0,02	R\$	113,42	R\$	2,26
16.32	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	R\$	12,32	R\$	5,91
16.33	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	R\$	6,90	R\$	7,72
16.34	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	МЗ	0,03	R\$	820,20	R\$	24,60
16.35	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	R\$	18,73	R\$	17,98
16.36	CDHU	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	СМЗ	704,00	R\$	0,23	R\$	161,92
			CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM						
16.37	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	R\$	16,22	R\$	27,41

				ı ı					
16.38	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1º e 2º categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	R\$	58,41	R\$	40,30
16.39	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3 -	0,50	R\$	18,16	R\$	9,08
16.40	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3/	0,19	R\$	6,90	R\$	1,31
16.41	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	R\$	164,51	R\$	4,93
16.42	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2 -	0,21	R\$	98,25	R\$	20,63
16.43	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	R\$	117,82	R\$	63,62
16.44	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	< M3	0,01	R\$	1.855,33	R\$	18,55
16.45	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	R\$	189,37	R\$	53,02
16.46	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	R\$	15,65	R\$	25,97
16.47	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	МЗ	0,06	R\$	499,34	R\$	29,96
16.48	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	МЗ	0,04	R\$	164,20	R\$	6,56
16.49	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	МЗ	0,02	R\$	113,42	R\$	2,26
16.50	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	R\$	12,32	R\$	2,95
16.51	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	R\$	6,90	R\$	3,86
16.52	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	R\$	820,20	R\$	8,20
16.53	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	R\$	18,73	R\$	8,99
16.54	CDHU	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	СМЗ	352,00	R\$	0,23	R\$	80,96
			CAIXA SIFONADA E RALO SECO			9			
16.55	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	R\$	83,34	R\$	83,34
16.56	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	R\$	100,48	R\$	502,40
			AGUAS PLUVIAIS						
16.57	CDHU	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões	М	31,40	R\$	83,17	R\$	2.611,53
			COMBATE A INCENDIO						
16.58	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	R\$	194,37	R\$	194,37
16.59	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	R\$	228,65	R\$	228,65
16.60	CDHU	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	R\$	592,42	R\$	592,42
16.61	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	R\$	13,29	R\$	39,87
17			AREA EXTERNA					R\$	31.585,69
			REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA						
17.1	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	R\$	38,59	R\$	9.456,86
			<u> </u>			•			

			ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA						
			PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)						
17.2	CDHU	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	/M2 /	1,76	R\$	625,37	R\$	1.100,65
			ESCADA MARINHEIRO	TY					
17.3	CDHU	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90	R\$	773,85	R\$	1.470,31
17.4	CDHU	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em ´T´)	M	4,50	R\$	1.240,83	R\$	5.583,73
17.5	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	R\$	45,12	R\$	491,80
			VENTILACAO PERMANENTE	5					
			VENEZIANA INDUSTRIAL						
17.6	CDHU	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	R\$	272,41	R\$	10.155,44
			PAVIMENTO EXTERNO						
			REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO			3			
17.7	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	R\$	948,17	R\$	2.835,02
17.8	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada		2,99	R\$	164,51	R\$	491,88
18			ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA					R\$	2.224,10
			SINALIZACOES						
18.1	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	R\$	144,76	R\$	1.022,00
18.2	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2,00	R\$	13,11	R\$	26,22
18.3	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	R\$	690,15	R\$	690,15
18.4	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	R\$	485,73	R\$	485,73
19			LIMPEZA	110				R\$	3.153,02
			LIMPEZA FINAL DA OBRA						
19.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	231,33	R\$	13,63	R\$	3.153,02
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$	57.716,98
			ESTACIONAMENTO/ACESSO						
20.1	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	242,71	R\$	110,41	R\$	26.797,61
20.2	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	М	6,00	R\$	55,01	R\$	330,06
20.3	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	23,27	R\$	38,98	R\$	907,06
20.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3	0,32	R\$	164,51	R\$	52,80
20.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	М3	0,64	R\$	443,55	R\$	284,75
			FOSSA SEPTICA						

20.6	CDHU		Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	UN	1	R\$	9.086,50	R\$	9.086,50
20.7	CDHU	149 13 (17)(1	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	UN	1	R\$	11.150,79	R\$	11.150,79
20.8	CDHU	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	1	R\$	2.107,44	R\$	2.107,44
			GRAMA						
20.9	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2 -	479,45	R\$	14,60	R\$	6.999,97



916.066,96

209.596,12

835.000,00

290.663,08

1.125.663,08



E-MAIL: SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR



CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SÁUDE NO BAIRRO DO PINHEIRO Objeto ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTONIO GOULART Local 5 DIAS APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO Início 245 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Final

Fonte 1

CDHU

187 - SEM DESON. 08/2022

Fonte 2

Fonte 3

	CRONOGRAMA DE OBRA																		
				1° ETAPA			2° ETA	APA		3° ETAPA					4° ETAF	PA			
ITEM	SERVIÇO	PEI	RÍODO	60	dias	PE	RÍODO	60	dias	P	ERÍODO	60	dias	PE	RÍODO	60	dias		TOTAL
112741	3ER VIÇO		PRAZO	52	dias		PRAZO	52	dias		PRAZO	52	dias		PRAZO	52	dias		IOIAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	5.287	7,140		0%				0%				0%				100%	R\$ 5.287,14
1	INFRAESTRUTURA	100%	145.75	58,760	ı	0%				0%				0%				100%	R\$ 145.758,76
2	SUPERESTRUTURA	100%	148.48	30,820	ı	0%				0%				0%				100%	R\$ 148.480,82
3	radier lixeira, medidores e Gerador	100%	7.039	9,320		0%				0%				0%				100%	R\$ 7.039,32
4	IMPERMEABILIZACAO	100%	4.862	2,190		0%				0%				0%				100%	R\$ 4.862,19
5	ESTRUTURA METALICA	0%				100%	197.92	6,660		0%				0%				100%	R\$ 197.926,66
6	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	0%				50%	47.897	,135		50%	47.897	,135		0%				100%	R\$ 95.794,27
7	ESQUADRIA METALICA	0%				50%	18.177	,705		50%	18.177	,705		0%				100%	R\$ 36.355,41
8	ESQUADRIAS EM VIDRO	0%				50%	7.431,	735		50%	7.431,	735		0%				100%	R\$ 14.863,47
9	ESQUADRIAS EM MADEIRA	0%				50%	13.292	2,700		50%	13.292	,700		0%				100%	R\$ 26.585,40
10	PORTAS PNE	0%				0%				0%				100%	6.363,7	70		100%	R\$ 6.363,77
11	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	0%				0%				0%				100%				100%	R\$ 35.624,70

12	ACESSIBILIDADE AREA INTERNA	0%		0%		0%		100%	2.977,520	100%	R\$ 2.977,52
13	ELETRICA	0%		0%		50%		50%	2.777,320	100%	
10	LLLINGA						32.998,990		32.998,990		R\$ 65.997,98
14	HIDRAULICA	0%		0%		50%	10.703,630	50%	10.703,630	100%	R\$ 21.407,26
15	CAIXAS E RALOS	0%		0%		0%		100%	6.062,500	100%	R\$ 6.062,50
16	AREA EXTERNA	0%		0%		0%		100%	31.585,690	100%	R\$ 31.585,69
17	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	0%		0%		0%		100%	2.224,100	100%	R\$ 2.224,10
18	LIMPEZA	0%		0%		0%		100%	3.153,020	100%	R\$ 3.153,02
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0%		0%		0%		100%	57.716,980	100%	R\$ 57.716,98
TOTAL		R\$	311.428,23	R\$	284.725,94	R\$	130.501,90	R\$	189.410,90	R\$	916.066,96
BDI=	22,88%	R\$	71.254,78		65.145,29		29.858,83		43.337,21	R\$	209.596,12
TOTAL	GERAL	R\$	382.683,01	R\$	349.871,23	R\$	160.360,73	R\$	232.748,11	R\$	1.125.663,08

São Bento do Sapucaí, quarta-feira, 19 de outubro de 2022

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Arethusa A. Santos CAU/SP A151126-2



ESPAÇO SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VALIDADE

INÍCIO: JUNHO/2021 TÉRMINO: VERSÃO A



Índice Geral

I. INTRODUÇÃO	4
1. Considerações Gerais	4
2. NORMAS	4
3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	4
4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	4
II. PARTIDO ARQUITETÔNICO	5
III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
1. Serviços Preliminares	9
2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES	9
2.1. FUNDAÇÕES	9
3. ALVENARIAS	9
5. DIVISÓRIAS EM GRANILITE	11
6. LAJES	
7. COBERTURA	11
7.1 Estrutura	11
7.2. Telhamento	12
7.3. Rufos	12
8. Revestimento	
8.1. Revestimento Interno	
8.2. Revestimento Externo	
8.3. Condições Gerais	
9. Pisos	
9.1. Piso Interno	
9.2. Piso Externo	
9.3. Condições Gerais	
10. PINTURAS	
10.1. Normas Gerais	
11. IMPERMEABILIZAÇÃO	
11.1. Normas Gerais	
12. ESQUADRIAS	
12.1. Esquadrias de Alumínio	
12.2. Esquadrias em Aço	
12.3. Esquadrias de Madeira	
12.4. Veneziana Industrial	
12.5. Procedimentos para execução	
12.6. Especificações Gerais	
13. VIDROS	
14. FERRAGENS	
15. Brises	
16. DOMOS	
17. NEOREX	
18. COMPLEMENTOS	
15.1. Soleiras	
15.2. Peitoris e Abas	
15.3. Condições Gerais	24

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano	
19. Aparelhos e Metais Sanitários	24
19.1. Metais	24
19.2. Relação de Peças	24
19.3. Condições Gerais	24
20. Instalações Hidraúlicas	
20.1. Condições Gerais	25
20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos	
20.3. Especificações de Serviços e Montagens	28
21. Instalações Elétricas	
21.1. Condições Gerais	32
21.2. Materiais e Serviços	34
21.3. Fornecimento e Montagem	34
21.4. Especificações Técnicas	34
22. LIMPEZA FINAL	
23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34
ANEXO 1 – LISTA DE EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO DE ELÉTRICA	34



I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 251,00 m2.

1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora. Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sobresponsabilidade da Construtora.



II. Partido Arquitetônico

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m² de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

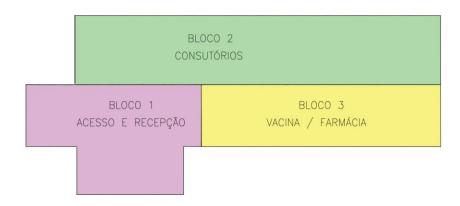


figura01 - Setorização Espaço da Saúde

Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis a PCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários
- DML
- Depósito
- Edificações de apoio depósitos de lixo, gerador e medição



O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família — Ministério da Saúde - 2008, e Resolução — RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS				
	AMBIENTES	ÁREA		
	Depósito	3,10		
BLOCO 1	Wc Pne 01	3,63		
Ö	Wc Pne 02	3,63		
BL(Circulação Wc Pne	5,35		
	Recepção	10,43		
	Saúde Familiar	14,43		
	Telemedicina	4,66		
	Consultório 2	9,44		
	Consultório 1	9,28		
BLOCO 2	Curativos	9,75		
Ö	Utilidades/ Apoio a esterilização	5,05		
BL(Procedimentos	9,86		
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	43,14		
	DML	3,90		
	Circulação público	26,86		
	Circulação funcionários	10,34		
	Imunização/Vacinas	8,87		
	Farmácia climatizada	12,28		
0 3	Consultório Ginecológico	13,37		
BLOCO 3	Wc Consultório	3,51		
BL(Copa	8,55		
ш	Wc Func. 01	6,46		
	Wc Func. 02	6,46		





figura02 - Perspectiva



figura03 – Perspectiva





figura04 - Perspectiva

III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.



1. Serviços Preliminares

Fornecimento e instalação de 6,00m² de placa de obra conforme modelo fornecido pela contratante.

2. Estrutura e fundações

2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - "Projeto e Execução de Fundações."

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar **Parecer Técnico de Fundações**, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

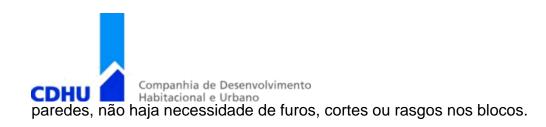
Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima fgk = 8 MPa e armadura conforme projeto.

3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das





As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

3.1 Paredes em Drywall

As paredes interna que forem executadas em sistema de "Drywall" terão 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por:

- 1. uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15);
- 2. isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm;
- estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações;
- 4. perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
- 5. fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;
- 6. fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
- 7. fita para isolamento acústico;
- 8. massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758



5. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto.

6. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com chapisco no traço 1;3 e emboço desempenado com espuma de poliéster, traço 1:2:6 e espessura 8mm.

7. Cobertura

7.1 Estrutura

7.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

7.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo. 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.



Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento "Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios", elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

7.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um "sanduíche" com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

7.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

8. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

8.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa n° 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

8.1.1. Azulejo e Cerâmica



As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempeno serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

8.2. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de unidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

8.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

9. Pisos

9.1. Piso Interno

9.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a



fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

9.1.2. Acabamentos de Piso

9.1.2.1. Placa Cerâmica

Todo o piso interno será em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, em cor clara, na dimensão 60 x 60 cm.

Características:

- 1. Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- 2. Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- 3. Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- 4. Resistente a gretagem;
- 5. Resistente ao escorregamento;
- 6. Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Executar com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

9.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

9.3. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.



10. Pinturas

10.1. Normas Gerais

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias à um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.1.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.2.1. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

11. Impermeabilização

11.1. Normas Gerais

11.1.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas).

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.



As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

11.1.2 Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-boa, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

11.1.3 Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m2/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

11.1.3 Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta liquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta liquida deverá ser aplicada



cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessário proteção mecânica após aplicação do produto.

11.1.4 Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

12. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

12.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.



As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

12.1.1. Caixilhos e Portas de Alumínio

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicado proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

12.1.2. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

12.1. 3. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

12.2. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo



Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

12.2.1. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm, laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfi I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.



Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.3. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

12.3.1. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

12.4. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

12.5. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da



porta.

12.6. Especificações Gerais

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR- 6486 "Caixilho para edificação Janela, fachada-cortina e porta externa Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 "Caixilho para edificação Janela, fachada-cortina e porta externa Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.
- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
 - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
 - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
 - Marca e linha às quais o produto pertence
 - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente.
 Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.



13. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

14. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

14.1.2. Para portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.



14.1.3. Para portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

15. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção "U", em aluminio ou aluzinc com largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

16. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto. O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item **item. 8.2.,** observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a mureta.

17. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto. Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

18. Complementos

15.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

15.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.



15.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

19. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

19.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

19.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

19.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.



20. Instalações Hidraúlicas

20.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

20.1.1. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

20.1.2. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

20.1.3 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

20.1.4. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

20.1.4.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados
- Carga de Incêndio: risco baixo 300 MJ/m²

20.1.4.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as



seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

20.1.4.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

20.1.5. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

20.2.1. Água Fria

20.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

20.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

20.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

20.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

20.2.1.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

20.2.1.6. Caixas d'Água



O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

20.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

20.2.2. Esgoto Sanitário

20.2.2.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

20.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

20.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

20.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

20.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.



20.3. Especificações de Serviços e Montagens

20.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.



As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

20.3.2. Especificações Básicas

20.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência (SPT≤4), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.



- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
- As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
- As interligações entre materiais diferentes serão feitas usandose somente peças especiais para este fim.
- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.
- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
- Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
- As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
- Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

20.3.2.2. Serviços Externos

Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindose certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de D+30 cm, onde D= diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.



A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a 22º 30' e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a 11º15'.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz,



superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

20.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

20.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

21. Instalações Elétricas

21.1. Condições Gerais

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e



pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfiação (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolação inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;



- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolação, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

21.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

21.3. Fornecimento e Montagem

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

21.4. Especificações Técnicas

Ver memorial específico de instalações elétricas.

22. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

23. Serviços complementares

Execução de calçamento do estacionamento em lajota de concreto, com a devida instalação de guias para travamento e acabamento. Além da sinalização horizontal de demarcação das vagas com tinta acrílica ou vinílica conforme projeto de implantação.

Plantio de grama esmeralda em placas, nas áreas demarcadas, sendo de responsabilidade da construtora a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Execução de concreto usinado com fck=25mPa nas áreas indicadas na implantação, com lastro de pedra britada de 05cm.

Execução e instalação de fosse séptica, compreendendo também filtro e sumidouro



Anexo 1 – Lista de equipamentos previstos no projeto de elétrica

EQUIPAMENTOS				
	AMBIENTES	Equipamentos		
		•		
	Depósito	-		
	Wc Pne 01	-		
0	Wc Pne 02	-		
BLOCO 1	Circulação Wc Pne	-		
)H	Recepção	Computador e impressora		
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	-		
	Saude Familiar	Computador e impressora		
	Telemedicina	-		
	Consultório 2	Computador e impressora / Negatoscópio		
	Consultório 1	Computador e impressora / Negatoscópio		
	Curativos	-		
0	Utilidades/ Apoio a	Autoclave / Exaustor / Estufa de secagem e		
BLOCO 2	esterilização	esterilização		
B	Procedimentos	-		
	DML	_		
	Circulação público			
	Circulação funcionários	-		
	Imunização/Vacinas	1 refrigerador 260 litros		
	Farmácia	ar condicionado, computador, impressora,		
	T arriadia	refrigerador 260		
) 3	Consultório Ginecológico	Computador e impressora / Negatoscópio *		
00		Aparelho de Ultrasson Portátil		
BLO	Wc Consultório	-		
Ш	Сора	Geladeira / Microondas		
	Wc Func. 01	Chuveiro		
	Wc Func. 02	Chuveiro		
* Aparelho de Raios-X Odontológico intra-oral				
(Manual de Estr. Fisica Ministério das Cidades) - Manual SomaSus e RDC				



CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SÁUDE NO BAIRRO DO PINHEIRO

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

SECRETARIA DE OBRAS | PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

01

Sumário

I	- GERAL	2
II	- PRELIMINARES	2
III	- NORMAS	2
IV	– RESPONSABILIDADE DOCONSTRUTOR	2
٧	- GARANTIAS	3
VI	- PROPOSTAS	3
VI	II – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
	FUNDAÇÃO PROFUNDA	3
	SERVICOS COMPLEMENTARES	





OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SÁUDE NO BAIRRO DO PINHEIRO

IOCAL:

ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTONIO GOULART

I - GERAL

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços que compõem a execução da construção de Espaço Saúde na estrada municipal Vereador Luiz Antonio Goulart, Bairro do Pinheiro, no Município de São Bento do Sapucaí - SP, quanto às diretrizes gerais que balizarão o conjunto de propostas, que serão apreciadas por ocasião da licitação da obra.

II - PRELIMINARES

O orçamento a ser apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mãode-obra e os materiais necessários ao bom término da obra e/ou serviços, objetos desta licitação.

Os interessados deverão proceder a minucioso exame no local da obra, nas plantas, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer <mark>dis</mark>crepância porventura observada, que possa trazer dúvidas <mark>ou</mark> embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá se<mark>r esclarecida</mark> com a Secretaria de Obras.

Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações deste memorial, da ABNT, regulamento das Concessionárias e recomendações, e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material, produto ou marca especificada, só poderá ser proposta por motivo relevante de força maior como inexistência no mercado e prazos de entregas incompatíveis com o prazo da obra.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Secretaria de Obras que decidirá pela aprovação, veto ou indicará alternativas de outros produtos.

III - NORMAS

As instalações deverão obedecer aos padrões constantes nas normas ABNT, padrões da Concessionária, desenhos componentes doprojeto.

IV - RESPONSABILIDADE DOCONSTRUTOR

As instalações a serem executadas na forma do presente memorial, deverão ser garantidas pela firma instaladora quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela Concessionária com Jurisdição sobre as referidas instalações. A firma instaladora substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou da instalação dos mesmos. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e na minuta de Contrato.



MEMORIAL DESCRITIVO V - GARANTIAS

Deverá ser dada uma garantia de funcionamento da instalação e de seus componentes, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, assim como assumir todas as despesas de estadia, viagem, mão-de- obra e materiais de reposição necessários ao cumprimento dos termos da garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo contratado. A garantia da boa qualidade dos serviços executados será assumida pelo construtor, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de expedição do Atestado de Execução de Serviço/Obra Definitivo.

VI - PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações do presente memorial;
- b) O proponente deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou alertar o contratante, antes da entrega das propostas, de possíveis falhas detectadas no mesmo.

VIII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01 FUNDAÇÃO PROFUNDA

1.2 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA EM SOLO

Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaça tipo hélice contínua em solo.

1.3 ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM EM SOLO

fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo hélice contínua para diâmetro de 30 cm, compreendendo os serviços: perfuração com equipamento especial à rotação em solo, com sistema de monitoramento; injeção de concreto bombeável, por meio de bomba de injeção tipo estacionária ou móvel, com a capacidade de bombeamento mínimo de 20 m³ / h e pressão superior a 6 MPa, até 50 cm além da cota de arrasamento; colocação da armadura; preparação da cabeça das estacas ou corte das mesmas, para incorporá-las aos blocos de fundação; não remunera o fornecimento da armadura montada, do concreto usinado bombeável, de acordo com as especificações do projeto das estacas e a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

1.4 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ESTACIONAMENTO / ACESSO

19.1. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA

Fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

av. sebastião de mello mendes, 511 - Jd. santa terezinha Fone: (12) 3971-6110 | Ramal 6141 | E-mail: Planurb@saobentodosapucal.sp.gov.br





MEMORIAL DESCRITIVO

blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Compreende também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento.

19.2. GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

19.3. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

19.4. LASTRO DE PEDRABRITADA

Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

19.5. CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

FOSSA SÉPTICA

19.6. FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços de escavação da vala e apiloamento do fundo; lastro de brita; drenagem do lençol freático com tubo de PVC para esgoto com 150 mm de diâmetro; fundo de concreto armado moldado in loco; anéis intermediários, pré-moldados em concreto, com diâmetro externo de 2,50 m; anel cortina, pré-moldado em concreto, com diâmetro externo de 2,50 m; tampa, pré-moldada em concreto, com diâmetro externo de 2,50 m, com chaminés de acesso e tampões de inspeção em peças préfabricadas de concreto armado; montagem e rejuntamento dos anéis; tubos de limpeza em ferro fundido classe HL com diâmetro de 6; vedação do tampo com betume; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra.

19.7. FILTRO BIOLÓGICO ANAERÓBIO

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços de escavação da vala e apiloamento do fundo; lastro de brita; drenagem do lençol freático com tubo de PVC branco com 150 mm de diâmetro; base e tampa em concreto armado moldado in loco; fundo falso, calha vertedoura e tampão em concreto armado pré-moldado; tubos de concreto pré-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ AV. SEBASTIÃO DE MELLO MENDES, 511 - JD. SANTA TEREZINHA

FONE: (12) 3971-6110 | RAMAL 6141 | E-MAIL: PLANURB® SAOBENTODOSAPUCALSP.GOV.BR

MEMORIAL DESCRITIVO

fabricado com bolsa interna; montagem e rejuntamento dos tubos; tubos de limpeza em PVC branco com 150 mm de diâmetro; vedação do tampo com betume; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra.

19.8. SM01 SUMIDOURO - POÇO ABSORVENTE

Fornecimento de material e a execução de poço absorvente para sumidouro em anéis prémoldados de concreto armado, com diâmetro externo de 2,00 m, argamassa para o rejunte e vedação entre as peças, composta por cimento, areia e hidrófugo tipo vedacit ou equivalente, equipamentos e mão de obra necessários para a colocação, montagem e rejuntamento dos anéis, independente do tipo de solo e da profundidade escavada, apiloamento lastreamento do fundo do poço, com brita nº 3 e 50 cm de espessura, inclusive eventual escoramento que se fizer necessário.

GRAMA

19.9. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a compl<mark>eta</mark> forração da superfície; irigação; e cobertura com terra vegetal, e<mark>m</mark> jardins e canteiros. Compreende também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

São Bento do Sapucaí, 01 de julho de 2022.

ARETHUSA APARECIDA DOS

Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA SANTOS:42227772859 DOS SANTOS:42227772859

ARETHUSA A. SANTOS

CAU/SP A151126-2

ARQUITETA RESPONSÁVEL



ANEXO VI

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços n° 011/2022 - Repetição II declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

nome da empresa e de seu representante legal

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ... de 2022

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-REPETIÇÃO II"

A empresa		inscrita no	CNPJ sob
nº,	sediada	(endereço	completo)
	, por intermé	dio de seu represen	tante legal
o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Carteira de Ide	entidade n°
e do CPF	DECLARA, sob	as penas da Lei, que	e atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123, d	e 14 de dezembro	de 2006, notadam	ente o art.
3°, tendo direito aos benefícios estendidos p	elo referido Diplo	ma.	
		Cidade, de	de 2022
(Assinatura do F	Representante Leg	al)	

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES № 1 (DOCUMENTAÇÃO) E № 2 (PROPOSTA) - SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 398/2022 Tomada de Preços nº 011/2022 - Repetição II

Declaramos que esta empre	sa	
inscrita no CNPJ (MF) nº	, inscrição estad	ual nº
estabelecida no (a)		possui os seguintes contratos
firmados com a iniciativa pri	vada e administração públ	ica:
Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor Total do Contrato
Valor Total dos Contratos		
	Local e data	
	Assinatura e carimbo do	emissor

Observações:

- 1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
- 2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

c)

d)

CONTRATO Nº (DEORIGEM):

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Construção de Espaço da Saúde, na Estrada Municipal Vereador Luiz Antonio Goulart, Bairro do Pinheiro, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no
 - as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo MINUTA

São Bento do Sapucaí, ... de ... de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Cargo:_____

Assinatura:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 005.423.468-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Ana Catarina Martins Bonassi Cargo: Prefeita Municipal CPF: 005.423.468-93 Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
<u>Pela contratante</u> :
Nome: Ana Catarina Martins Bonassi Cargo: Prefeita Municipal CPF: 005.423.468-93 Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF: Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Ana Catarina Martins Bonassi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 005.423.468-93
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av.Sebastião de Mello Mendes, № 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000 São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo MINUTA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome: Cargo: CPF: Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.589 de 02 de Maio de 2013, que
estabelece no Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, procedimentos de controle ambiental
para a execução ou contratação serviços de obras engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro
serviço que compreenda a utilização e o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa
ou não nativa; Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/ e do CPF/MF sob nº
, residente e domiciliado na Rua/Avenida, nº, Bairro, na cidade de, Estado
de, CEP, legalmente nomeado representante da empresa, inscrita no Cadastro Nacional
da Pessoa Jurídica sob nº, e participante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de
Preços nº 011/2022 - Repetição II, Processo Administrativo nº 398/2022, D E C L A R O, sob as penas da lei, que,
para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para
Construção de Espaço da Saúde, na Estrada Municipal Vereador Luiz Antonio Goulart, Bairro do Pinheiro, neste
Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objeto da referida
licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou, no caso de
utilização de produtos e subprodutos listados no Artigo 1º do Decreto nº 53.047, Estado de São Paulo, a
obrigação de sua aquisição junto a pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, que tenha
procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão
ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de
transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas
nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 72 § 8º Inciso V da Lei Federal nº
9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.
Data de de 2022

Assinatura do Representante Legal

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 398/2022

- 1- Carta de apresentação da proposta, com a devida identificação na sua parte superior do objeto da Tomada de Preços nº 011/2022 - Repetição II devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, onde deve constar:
- a) O valor global para a execução do objeto da licitação (em reais);
- b) A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;
- c) Orçamentos, contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, devidamente assinado, sob carimbo, pelo responsável da empresa, contendo os itens descritos na Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico e Financeiro, obedecendo quanto a este, às condições de pagamento estabelecidas neste edital e quanto àquele, os prazos estabelecidos neste Edital para a execução do respectivo objeto desta licitação;
- e) Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE ÍNICIO DE SERVIÇO OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias;
- f) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO DO PINHEIRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	

São Bento do Sapucaí - SP

Local

Assinado de forma digital por DOS SANTOS:42227772859

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:42227772859

Responsável Técnico

ARETHUSA APARECIDA

Nome: Arethusa A. Santos **CREA/CAU:** CAU/SP A151126-2

terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Data